



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 27/92

EXTINGUE A
FUNDAÇÃO CULTURAL TRESPASSENSE

Lodario Larssen, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

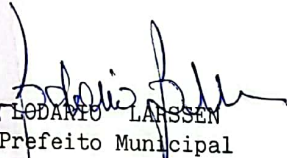
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica extinta a FUNDAÇÃO CULTURAL TRESPASSENSE, instituída pela Lei Municipal nº 2.768/87, de 31 de agosto de 1987 ; com reversão de seu patrimônio ao domínio do Município , constituído do lote urbano nº06 da quadra nº81, nesta cidade, recebido por doação através da Lei Municipal nº2.803/88.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário, especialmente as leis referidas no artigo precedente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 13 de agosto de 1992.


LODARIO LARSEN
Prefeito Municipal